



Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim



PORTARIA BOM PREVI Nº 038/ 2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 234/2022, de 28 de julho de 2022 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. **DESCIO LUIZ FRERIE**, na qualidade de cônjuge da ex-servidora **MARIA DO CARMO ERTHAL FRERIE**, o qual pertencia ao quadro de inativo do Poder Público Municipal no cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/2487- SME, em razão do óbito ocorrido em **26/07/2022**, com base no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 8º, inciso I e artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea "a" do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991. Os proventos de pensão da beneficiária serão no valor de **R\$ 3.262,63** (três mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), garantido seu reajuste na forma da Lei 10.887/04.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 01 de agosto de 2022.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº562, 29 de julho a 01 de agosto de 2022, página 03.

Jornal:	<u>O Macuco</u>
Publicado em:	<u>01/08/2022</u>
Edição	<u>562</u>
Página	<u>03</u>
	<u>smc</u>
	SERVIDOR